



LEI MUNICIPAL Nº 2.213, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a **Vereadora-Presidente da Câmara** apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O imóvel destinado a Casa de Cultura localizado na Rua Josias Gomes Pedrosa, s/nº, na Vila Residencial de Furnas no município de Icém-SP, passa a ter a seguinte denominação:

CASA DE CULTURA "MARIA APARECIDA PINHEIRO FRAGA" (D.TELLY)

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Icém autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o artigo 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 30 de março de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixada no lugar público de costume (mural), e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete